



CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA

Empresa Certificada
ISO 9001

MANUAL DE CANDIDATURA PARA SEDE CONGRESSOS DA OFTALMOLOGIA

1. Introdução
2. Objetivo geral
3. Pré requisitos
4. Requisitos Principais
 - a. Estruturais
 - i. Área para a secretaria
 - ii. Capacidade das salas
 - iii. Numero de Salas Disponíveis
 - iv. Capacidade do Auditório principal
 - v. Espaço para exposição (comercialização)
 - b. Logísticos
 - i. Numero de quartos
 - ii. Numero de estabelecimentos hoteleiros
 - iii. Malha aérea
 - iv. Transporte urbano
 - v. Gastronomia
 - vi. Atrações diversas
 - c. Apresentação das Licitações
 - i. Fornecedores Gerais
 - ii. Empresa Organizadora
5. Avaliação dos principais fornecedores (ISO 9001/2008)
6. Estimativa de custos – Impacto no resultado do evento
 - a. Aluguel de espaço
 - b. Empresa organizadora (%)





CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA

Empresa Certificada
ISO 9001

- 7. Cartas de Apoio a. Convention Bureaux
- b. Governo Municipal
- c. Governo Estadual

- 8. Incentivos Financeiros a. Governamental
- b. Privado

9. Critério de Avaliações

- 10. Prazos a. Inscrição
- b. Avaliação
- c. Resultado final
- d. Desistências

11. Responsabilidades

12. Observações finais



CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA

Empresa Certificada
ISO 9001

Introdução

O interesse em sediar os congressos brasileiros de oftalmologia e de prevenção da cegueira e reabilitação visual, organizados pelo CBO, cresce a cada ano à medida que os congressos passados apresentam resultados satisfatórios, o que não significa que podem ser realizados em qualquer lugar ou em qualquer cidade do Brasil. Para garantir que as cidades candidatas tenham e apresentem uma infra estrutura adequada, foi necessário criar uma cartilha com regras básicas de candidatura. Estabelecemos determinados itens que serão avaliados pela Diretoria do CBO, e os requisitos básicos principais que deverão ser comprovados pelas candidatas como:

- ✓ Capacidade Estrutural;
- ✓ Capacidade Logística;
- ✓ Cartas de Apoio;
- ✓ Incentivos Financeiros;
- ✓ Requisitos Estatutários; e
- ✓ Prazos

Objetivo Geral

O presente documento tem como principal objetivo estabelecer critérios e regras básicas para a candidatura de cidades que desejam sediar os Congressos realizados pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) em todo território nacional, a intenção é garantir que a infra estrutura necessária para a realização dos eventos seja avaliada criteriosamente e que todas as condições mínimas necessárias garantam a qualidade dos eventos realizados pela entidade.

Pré Requisitos

É muito importante que os pré requisitos estatutários e regimentais sejam avaliados e seguidos com critério pelas candidatas a sede dos Congressos, esses detalhes serão analisados com base nas normas vigentes do CBO.

Os pré requisitos são:

- ✓ Ser associado Titular do CBO para indicar uma cidade sede;
- ✓ Estar em dia com suas obrigações estatutárias;
- ✓ Encaminhar ofício ao Secretario Geral do CBO com 60 dias de antecedência da data da escolha da nova sede acompanhados de:

- Termo de compromisso com o Centro de convenções local com apresentação de:



CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA

Empresa Certificada
ISO 9001

- Reserva de data;
- Capacidade para abrigar o evento;
- Carta de apoio da comunidade oftalmológica local;
- Apresentar empresa ou proposta comercial (orçamento) para a organização do congresso;
- Comprovação da capacidade de transporte (malha aérea) e hotelaria.

As avaliações e aprovação das cidades candidatas serão feitas pelo Secretário Geral do CBO, conforme parágrafo G artigo 19 do Estatuto Social do CBO. Após a avaliação o Secretário Geral irá informar a todas as candidatas o resultado das avaliações, se foram aceitas ou não.

Posteriormente serão colocadas para apreciação do Conselho deliberativo do CBO para a escolha da nova sede.

Requisitos Principais

A cidade candidata deverá providenciar dossiê contendo todas as informações necessárias para as avaliações referentes aos quesitos abaixo relacionados conforme exigências mínimas a seguir:

1. Estrutural (avaliar o que é obrigatório e o que deve ser recomendável) a. A área mínima para a secretaria deve ser de 1.200 M²
 - b. Salas com quantidade mínima de 100 lugares e máxima de 500 lugares
 - c. Ter no mínimo 22 (vinte e duas) salas disponíveis
 - d. Auditório principal para 1.000 pessoas sentadas
 - e. Área de 500 M² para exposição de temas livres
 - f. Área de 500 M² para exposição de relatos de caso
 - g. Área de comercialização de 4.000 M²
 - h. Montagem mínima para o estande do CBO de 150 M²
 - i. Montagem de estande de 150 M² (área construída) para as sociedades afiliadas (sem circulação) – verificar a quantidade de salas necessárias para o estande

Obs.: A capacidade mínima de assentos de todas as salas com programação científica deve ser de 3.500 lugares





CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA

Empresa Certificada
ISO 9001

2. Logístico a. Quantidade mínima de 6.000 quartos disponíveis
 - b. Quantidade mínima de 120 estabelecimentos hoteleiros
 - c. Malha aérea de 80 voos diários
 - d. Apresentar carta do CVB para opções de gastronomia
 - e. Apresentar carta do CVB para opções de lazer
3. Licitações a. A cidade candidata deve apresentar relação dos principais fornecedores do evento – Montagem, Segurança, Transporte dos congressistas, sinalização do evento, limpeza e materiais de congressista (gráfica e pastas);
 - b. Apresentar portfólio das empresas candidatas a organizadoras do evento;
 - c. Apresentar valor cobrado por cada empresa organizadora;
 - d. Apresentar portfólio do local de realização do evento – Planta Baixa de todas as áreas envolvidas, custo de locação e carta com pré reserva para a data de realização do evento.

Avaliação de Fornecedores

O CBO fará a Avaliação do principal fornecedor do evento, para tanto a cidade candidata deverá preencher o formulário padrão ISO 9001/2008 FO-7.4.1/01 – Avaliação de Fornecedores para cada **EMPRESA ORGANIZADORA** indicada.

O CBO se reserva no direito de reprovar a candidatura da cidade para organização do evento caso a (s) empresa (s) indicada (s) sejam reprovadas nesta avaliação.



CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA

Empresa Certificada
ISO 9001

Estimativa de Custos

A cidade candidata deve apresentar esboço da planilha de custo para realização do evento contendo as seguintes informações:

- ✓ Receita total estimada
- Receita com inscrições
- Receita com comercialização
- ✓ Despesa total estimada
- Despesa geral de organização
- Despesa com aluguel do espaço
- Despesa com Comissionamento;
- ✓ Lucro estimado

O CBO se reserva no direito de reprovar a candidatura da cidade para organização do evento caso o resultado financeiro do evento seja considerado ruim, ou seja, uma ameaça ao patrimônio financeiro da entidade.

Cartas de Apoio

A cidade candidata poderá apresentar carta (s) de apoio institucional ao evento. Serão consideradas cartas de apoio institucional documentos oriundos das seguintes instituições:

- ✓ Convention & Visitors Bureau
- ✓ Governo Municipal
- ✓ Governo Estadual

Esses documentos serão considerados garantia de apoio local ao evento desde que sejam originais, estejam assinadas pelo governante atual e autenticadas em cartório.

Incentivos Financeiros

A cidade candidata poderá apresentar carta (s) com intenção de incentivos financeiros para a realização do evento.

- ✓ Governamental – Prefeitura e Governo do Estado





CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA

Empresa Certificada
ISO 9001

- ✓ Privado – qualquer empresa privada desde que essa não faça parte do rol de expositores.

Os apoios financeiros serão considerados válidos, desde que sejam comprovadas as garantias dos aportes e devidamente registrados em cartório.

Prazos

Os prazos foram definidos com base no Estatuto e no Regimento Interno e devem ser respeitados conforme a abaixo:

- ✓ Inscrição – O prazo limite para enviar a documentação será 30 dias antes do início do congresso no qual será realizada a eleição da cidade do evento a ser realizado em quatro anos (a data de postagem será a data utilizada como parâmetro para o cumprimento do prazo);
- ✓ Avaliação – a Diretoria terá 30 dias para avaliar as cidades candidatas e apresentar as candidaturas para avaliação do CDG.
- ✓ Resultado Final - As candidaturas aprovadas serão levadas para avaliação do Conselho Deliberativo que estará reunido no evento que definirá a cidade sede, as candidatas serão postas para avaliação do Conselho Deliberativo no mesmo evento.
- ✓ Desistência – caso a vencedora desista de sediar o congresso, a segunda colocada será automaticamente a nova sede, a desistente arcará com as sanções descritas em **responsabilidades**.

Responsabilidades

Todas as informações enviadas pelas cidades candidatas são de inteira responsabilidade dos representantes locais, e qualquer informação que for considerada fraudulenta prejudicará a cidade candidata em uma próxima candidatura, impedindo esta de se candidatar pelos próximos 10 (dez) anos.

No caso de desistência a cidade candidata ficará impedida de se candidatar pelos próximos 10 (dez) anos.

Os representantes pela candidatura também são responsáveis pela cobrança dos apoios institucionais recebidos e comprometidos no momento da candidatura.

O CBO tem responsabilidade de avaliar as propostas e checar a veracidade das informações fornecidas pelas cidades candidatas, também é responsável por divulgar o resultado em





CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA

Empresa Certificada
ISO 9001

seus veículos de comunicação, comunicando antecipadamente dia, horário e local onde serão avaliadas.

Departamento de Oftalmologia da Associação Médica Brasileira
Filiado à Associação Pan-Americana de Oftalmologia | International Council of Ophthalmology
Gestão 2015-2017 | Presidente - Dr. Homero Gusmão de Almeida | Vice-presidente - Dr. José Augusto Alves Oitaiano
Secretária Geral - Dra. Keila Miriam Monteiro de Carvalho | 1º Secretário - Dr. João Marcelo de Almeida Gusmão Lyra | Tesoureiro - Dr. Cristiano Caixeta Umbelino

